



**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.267**

**Ementa:** Altera a letra “D” do Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.578/2000.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A letra “D” do Inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.578/00 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

I – De provimento efetivo de carreira:

A) - .....

B) - .....

C) - .....

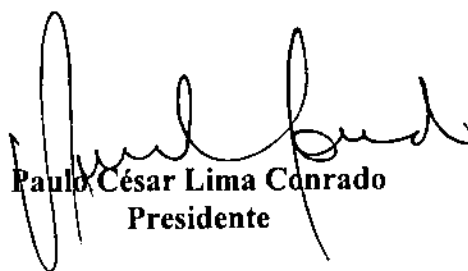
D) – Consultor Jurídico do Legislativo I, nível 12, R\$ 2.600,52.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação		
N.º	FLS.	T
4267	12	T

  
**Paulo César Lima Conrado**  
 Presidente

**Projeto de Lei nº 112/06**  
**Autor: Mesa Diretora**

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
*V. Redonda em Destaque*  
DE 25 / 01 / 2007

